



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

O Bel. Yuri Barbosa Leal, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 2.596, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Uma fração ideal do terreno com 3,26m² da área total de 3.240,00m², a que corresponderá a **GARAGEM Nº 518**, localizada no 6º Andar ou 8º Pavimento, do **EDIFÍCIO PARTHENON CENTER**, que está sendo construído pelo sistema de condomínio, situado entre as **Ruas 4, 6, 17 e 7**, zona comercial, Setor Central, nesta Capital, com a área total de 40,14m². **PROPRIETÁRIA**: **PROVALLE-INCORPORADORA LTDA**, empresa construtora e incorporadora, sediada na Avenida Goiás, nº 1.013, nesta Capital, CGC/MF nº 01.553.767/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 92.075, fls.06, Livro 3-BI, deste Registro, sobre a área de 2.957,50m²; e, Inscrição da Instituição do Condomínio número 241, Livro 8-F, também deste registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.02-CONSTRUÇÃO.

AV.01-2.596: HIPOTECA: Nos termos das Inscrições Hipotecárias de números 6.498, fls.276, Livro 2-D, feita em 26/6/1973 e, 7.089, fls.158, Livro 2-E em 27/6/1975, ambas deste Registro, a proprietária Provalle-incorporadora Ltda, ofereceu e deu, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, dentre outros, o imóvel constante da presente Matrícula para garantia da dívida dos valores de Cr\$32.036.262,66 e Cr\$11.542.793,79, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de Janeiro de 1977. Oficial,

VIDE AV.03-CANCELAMENTO.

AV.02-2.596: CONSTRUÇÃO: Certifico que, conforme Certidão, passada em 16/12/1976, pela Prefeitura Municipal de Goiânia, extraída do Registro no Cadastro Imobiliário de número 18.530, na fração ideal do terreno objeto da presente Matrícula, foi construída a **GARAGEM Nº 518**, localizada no 6º Andar ou 8º Pavimento, do **EDIFÍCIO PARTHENON CENTER**, no valor de cr\$59.560,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de janeiro de 1977. Oficial,

AV.03-2.596: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, ficam **canceladas** as Hipotecas objetos da AV.01 supra, nos termos do Mandado, passado em 21.08.92, extraído dos Autos de Falência nº 340/79, expedido pelo Cartório de Falências, Concordatas e Cível, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, da respectiva Vara, em Substituição, Dr. Ari Ferreira de Queiroz. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 1992. Oficial,

R.04-2.596: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06.11.2001, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1022, fls.36/37, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **GILMAR DE OLIVEIRA MOTA**, brasileiro, advogado, CPF.195.615.471-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA**, residente e domiciliado na Rua do Calmas, Qd.85, Lt.17, Privê Atlântico, nesta Capital, pelo preço de R\$2.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 194.2006-0, em 15.04.02. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de julho de 2002. Oficial,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJTKM-R75WV-VLUDA-BRXQ2>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

V.05-2.596: INDISPONIBILIDADE DE PARTE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 14.11.18, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201811.1317.00651249-IA-590, Processo 2302830320168090174 de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, cadastrada em 13.11.18 às 17:06:58, por ordem da 2ª Vara da Comarca de Senador Canêdo-GO, fica **INDISPONÍVEL parte** do imóvel objeto da presente Matrícula de propriedade de **GILMAR DE OLIVEIRA MOTA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de novembro de 2018. Oficial,
VIDE AV.06-CANCELAMENTO.

AV.06-2.596: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 09.09.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202109.0708.01805962-TA-330, de 07.09.2021 às 08:45:33, Processo 2302830320168090174, por ordem da 2ª Vara da Comarca de Senador Canedo-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.05 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de setembro de 2021. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 20 de junho de 2024.

Oficial Interino
(documento assinado digitalmente)

Matricula.....:RS 83,32
Atos(0).....:RS 0,00
Complemento.....:RS 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:RS 4,17
Taxa Judiciária.....:RS 18,29
*Fundos Estaduais.:RS 17,71
Valor Total.....:RS 123,49



Fundos Estaduais(10%=RS8,33); Funemp (3,00%=RS2,50); Funcomp(3%=RS2,50); Fedapsaj(2%=RS1,67); Funproge(2%=RS1,67); Fundepeg(1,25%=RS1,04);

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJTKM-R75WV-VLUDA-BRXQ2>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado